

“CONTRIBUIÇÕES DA ÁREA DA FOTOGRAFIA AO PL 2789/2021”

Paula Cinquetti¹

Bom dia a todos, saúdo a presença das deputadas Erika Kokay e Benedita da Silva, autoras do Projeto de Modernização da Lei Geral de Arquivos. Saúdo também a presença dos colegas da área de arquivologia, e em especial o Millard Schisler, fotógrafo como eu, e por meio dele todos os fotógrafos e amantes da fotografia que nos acompanham. Esta é a área que vim representar para vocês.

Como sabem, a fotografia é uma das principais formas de comunicação e linguagem dos nossos tempos. Essa arte tão difundida acaba de comemorar 182 anos de lançamento como domínio público pela Academia de Ciências da França, motivo pelo qual recentemente comemoramos o dia mundial da fotografia, 19 de agosto. No entanto, em 1833, seis anos antes deste lançamento, um desenhista e inventor francês radicado no Brasil, Hercule Florence, já realizava testes com a luz e obteve ótimos resultados de fixação da imagem, colocando o Brasil também como pioneiro na descoberta da fotografia.

A História nos revela ainda o encantamento do Imperador Dom Pedro II com o daguerreótipo apresentado a ele somente alguns meses após o anúncio da Academia de Ciências. E ele logo adquiriu uma máquina e começou a fotografar aos 14 anos de idade, tornando-se assim, podemos dizer, o primeiro fotógrafo nascido no Brasil, cujo acervo está sob a guarda da Biblioteca Nacional, instituição para qual ele o doou em 1889.

Eu fiz essa breve introdução porque falar de acervos é acima de tudo contar histórias. E quantas histórias podemos contar a partir de nossos acervos? A fotografia nos revela um passeio visual, seja como foto-documentação, seja como foto-artística, apesar de que sabemos, hoje já amplamente debatido, uma abrange a outra, pois toda foto-artística também nos fala muito sobre o período histórico em que foi feita, e toda foto-documentação carrega um valor agregado da visão de mundo do autor que a realiza.

Percebi pela primeira vez a necessidade da organização e preservação de um acervo fotográfico ao trabalhar com o fotógrafo Walter Firmo e pensarmos na criação de um selo comemorativo de 45 anos de fotografia, que ele estava prestes a completar (hoje são 65 anos!). Queríamos chamar a atenção para o seu grande acervo, mas não conseguíamos nem saber quantas fotos ele tinha. Certa vez cheguei a comprar uma balança de cozinha para pesar os cromos e negativos, para tentar estipular uma quantidade, mas isso não bastava, imagina. Não se trata de saber quantas fotos têm, mas o que se tem, o que priorizar, como separar... é preciso criar procedimentos!

Conheci, então, o acervo do Banco de Imagens Tyba, do fotógrafo Rogério Reis, visitei o acervo do fotógrafo Sebastião Salgado em Paris junto com o Walter Firmo. Depois trabalhei no laboratório do Silvio Pinhatti, onde conheci o Millard Schisler, e me deparei com processos de ampliação fotográfica, durabilidade de papel, armazenamento, conhecendo fluxos de trabalho com fotografia analógica de grandes nomes da fotografia brasileira. O conhecimento sobre o universo digital obtive como assistente do fotógrafo Clício Barroso, um dos pioneiros a oferecer cursos e workshops no Brasil, com quem aprendi tudo sobre fluxo de trabalho com fotografia digital. O Clício me avisou de uma consultoria na

¹ Paula Cinquetti é fotógrafa, repórter, pesquisadora iconográfica, consultora, professora e produtora cultural independente. Publicou suas histórias em jornais, revistas, discos, sites e participou de exposições coletivas e festivais em diversas cidades. Coordenou a modernização da área de fotografia do Senado Federal nos anos de 2009 a 2014, realizando o projeto “100 fotos do ano - o dia a dia no Senado Federal” retrospectiva do ano legislativo brasileiros em imagens, reunindo a produção dos fotógrafos que atuaram na Agência Senado a cada ano, nos formatos livro, exposição itinerante e cartões postais para distribuição aos visitantes do Congresso Nacional. Em 2020 lançou o ensaio fotográfico autoral “No País das Maravilhas - uma fábula fotográfica” contando a experiência do convívio com o centro do poder, disponível em seu site: www.escritorio.fot.br

área para o Senado Federal, e o Walter Firmo convenceu-me a me candidatar à vaga. E isso me trouxe até esse encontro com vocês nesta manhã: a modernização do fluxo de trabalho com fotografia digital do Senado Federal.

Foi um grande desafio. Primeiro, a criação de novos padrões de qualidade no trabalho diário com fotografia. Para quem não sabe, a Agência Senado produz cerca de 2 a 4 mil registros por dia e disponibiliza grande parte em tempo real, e para isso conta com fotógrafos, editores, tratadores de imagens, publicadores, além de uma equipe de atendimento no arquivo fotográfico, com arquivistas capacitados para finalizar o que eu chamo de Fluxo da Informação na Imagem, que é iniciado pelos fotógrafos já na configuração da câmera. Foram treinados cerca de 120 servidores públicos e funcionários terceirizados para adotar esses padrões e aprimorar conforme a demanda dos veículos de comunicação oficiais da Casa. E então percebi que modernizar a área de fotografia era um processo muito maior, significava também mexer nas estruturas, mudar culturas, e valorizar a fotografia como ferramenta de comunicação. Ela apresentaria o Senado Federal para cada cidadão brasileiro, imprensa e observadores estrangeiros. E essa era a nossa motivação: ser os olhos do povo dentro do Congresso Nacional. Ressaltar a importância histórica desse trabalho, que depois seria facilmente incorporado para acesso permanente no Centro de Documentação Audiovisual do Poder Legislativo.

Conversando com o atual chefe da área, Leonardo Sá, para quem passei o bastão alguns anos atrás, fiquei admirada em saber que até hoje se utilizam os mesmos procedimentos e as mesmas tabelas de acompanhamento de produção que criamos em 2010! Ou seja, uma vez criados determinados protocolos de trabalho e segurança da informação, desde que bem resolvidos e adaptados à realidade daquele tipo de acervo, então é só sair fotografando, e guardando o que interessa. Nas palavras dele: Houve uma “profissionalização da produção, da cobertura até o arquivamento das fotografias”.

Esse relato busca apresentar uma experimentação prática e a importância dos procedimentos e protocolos para aplicação no cuidado de um acervo fotográfico. Faço parte da Rede de Produtores Culturais de Fotografia do Brasil e do Coletivo Fotógrafos pela Democracia, juntamente com fotógrafos e produtores culturais de diversas instituições da nossa área. Alguns dias antes do convite para participar desta audiência pública, coincidentemente, foi criado um grupo para debater a situação de acervos e o mercado de fotografia no Brasil e surgiram várias demandas, entre elas, a questão de arquivos que estão em risco de perda permanente.

É preciso chamar a atenção para o caso da Funarte, citado na justificativa da Lei. O Cedoc da Funarte contém cerca de três mil fotografias reunidas nos últimos 42 anos por meio do Núcleo de Fotografia (1979), o InFoto (1984), substituído pela Área de Fotografia da Funarte (1990), cuja atuação pode ser conhecida no próprio site da instituição, procurando pelo projeto “Brasil - memória das artes”. Nele encontramos algumas fotografias, histórias, depoimentos e muita informação interessante. Mas não adianta existir esse resgate virtual, se não tiverem criado arquivos digitais de qualidade, realizado *backups*, e também se não forem preservadas as obras físicas, de grande valor histórico, ou revivê-las em novas mostras, expor e circular em prédios públicos do país.

No decreto presidencial que regulamenta a atual Lei Geral de Arquivos, em item incluído em 2019, compete ao CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos) “propor a celebração, por meio do Arquivo Nacional, de acordos, convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas e privadas em matéria de interesse mútuo”. A partir disso, sugerimos viabilizar uma guarda compulsória de acervos em risco, de forma a ser feita a garantia da preservação em local seguro ao se observar o menor risco de perda, seja por denúncia de usuários, servidores ou até mesmo acompanhando algum tipo de censo dos arquivos do Brasil. A parceria poderia prever a guarda e usufruto da iniciativa privada desde que por um prazo determinado, visando a sua rápida recondução à instituição pública. Poderíamos também criar facilidades para projetos de circulação e exposições fotográficas, como por exemplo, em parceria com os Correios, para levar exposições aos locais mais remotos do país.

Uma outra situação muito importante e atual, trata da questão dos acervos documentais de jornais e revistas que interromperam suas atividades sem realizar uma destinação responsável do arquivo produzido durante a sua existência. Infelizmente temos recebido informações de abandono,

desaparecimento ou dificuldade de acesso a diversos acervos de veículos de imprensa falidos, como a Revista Manchete, o Jornal O Estado (de Santa Catarina), o Dedoc do Grupo Abril, entre outros. Essa questão afeta muitos fotógrafos que estão perdendo as suas fotografias ou, como se costuma dizer, a sua própria aposentadoria na forma de um bem produzido ao longo de muitos anos de dedicação à profissão. Nós ouvimos relatos de negativos jogados às traças e às intempéries do tempo em sacos de lixo, empoeirando em galpões sem o mínimo de acondicionamento, casos de roubo de impressões e negativos, entre outras situações preocupantes.

Como obrigar as empresas de comunicação a devolver esses registros históricos aos seus autores e à sociedade? Seria um caso de guarda compulsória ou até mesmo incorporá-los a acervos públicos? Ou então transformar automaticamente os acervos jornalísticos falidos e malcuidados em arquivos privados de interesse público e social? Vale lembrar que esses registros se enquadram em todos os quesitos contemplados na Lei: relevância cultural, desenvolvimento científico (pesquisa sociológica, antropológica, etnográfica, artística), registro documental e histórico, além da grave falta de respeito ao direito autoral e patrimonial das fotografias. Esses importantes acervos brasileiros precisam ser disponibilizados a um número cada vez maior de pesquisadores e cidadãos.

Com a fotografia cada vez mais presente em nossa vida, na rotina diária de todos nós, é muito importante encontrar meios de difundir e preservar as nossas memórias visuais. Os investimentos para preservação e guarda de arquivos, seja em formato analógico ou digital, demandam constante atualização tecnológica, manutenção sistemática, ou seja, investimento contínuo e ininterrupto. Como buscar incentivos financeiros para a criação e manutenção dessas memórias? Uma das soluções pode ser a criação de um fundo exclusivo de apoio a acervos.

Atualmente o maior contato com imagens no dia a dia se dá por meio das redes sociais. E aonde se acessam as redes sociais com maior frequência? Possivelmente pelo aparelho celular. Em 2011 acompanhei a votação no Senado Federal do Marco Regulatório da TV por Assinatura que, entre outras coisas, visava fomentar a produção audiovisual do país. A exemplo dessa Lei, sugerimos a discussão no Congresso Nacional de um Marco Regulatório das Redes Sociais que, além de levantar questões eventualmente ainda não contempladas na LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, poderia abranger também a criação de um fundo para suporte a acervos, nos mesmos moldes do FSA - Fundo Setorial do Audiovisual, implementado pelo Marco Regulatório da TV por Assinatura, cujos recursos são obtidos principalmente pela arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) e do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), e se tornou um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento da indústria audiovisual nos últimos dez anos.

Atrelar um fundo de incentivo para acervos aos novos meios de comunicação onde mais se consome informações e onde se oferece conteúdo “gratuito” a partir de nossos próprios acervos pessoais, pode ser uma solução para o grave problema da falta de recursos financeiros na área. Nunca se criou e se disponibilizou tanto conteúdo criativo e de comunicação como nos dias atuais, mas os profissionais da imagem parecem estar sempre trabalhando de forma não remunerada para os novos mantenedores deste conteúdo.

No entanto, mesmo onde já existem recursos e a criação de conteúdo de qualidade, falta a finalização do processo de arquivamento, como é o caso de alguns órgãos públicos. Conversando com profissionais da imagem que trabalham em diversas assessorias de imprensa e comunicação pública, detectamos que praticamente não existem comprovações visuais da atuação do serviço público, sobretudo no âmbito do Poder Executivo Federal. Diversos ministérios não possuem boas práticas do registro de atividades, tampouco de seu arquivamento e salvaguarda. Especificamente na área da fotografia, é sabido que documentos são mantidos unicamente em computadores e não em sistemas, como se pede o e-ARQ Brasil, por exemplo, por meio de SIGADs (Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos). Quando se troca a equipe de comunicação, computadores são formatados sem manter nenhum registro na instituição. Muitas vezes a memória visual é publicada unicamente em redes sociais (Instagram, Flickr, etc), mas quando se deixa de pagar pelo serviço, várias imagens são perdidas, mesmo após anos de utilização.

O trabalho das equipes de comunicação, tanto da área jornalística como publicitária e institucional, precisa ser levado em consideração e devidamente respeitado como documento arquivístico de relevância e preservação da memória dos acontecimentos políticos e sociais. É de suma importância esclarecer que arquivos gerados por outras áreas que não necessariamente vinculadas à atividade-fim dos órgãos públicos, tais como serviços de comunicação, difusão e divulgação dos serviços prestados, eventos realizados no âmbito das atividades correlatas e funcionais, também sejam arquivados e utilizados como referência histórica.

Outros casos graves detectados são a manipulação incorreta de negativos, impressões, bens únicos que têm sido cortados e sujados como se houvesse outro igual. Mas não há, a sua perda é permanente, a memória é perdida para sempre. Somente o acesso a programas e treinamentos educativos poderá equiparar o nível de conhecimento técnico necessário para promover a real preservação dos arquivos brasileiros em suas diversas esferas: federais, estaduais, distritais e municipais. Sugerimos que a modernização da Lei contemple especial atenção à aplicação desses treinamentos e capacitação dos recursos humanos nas diversas esferas citadas.

Para resolver tais questões, sugerimos também uma série de padronizações no trato dos arquivos e suas respectivas cópias de segurança, bem como determinações específicas para o caso de “documentos não-escritos”, tais quais, mas não só fotografias, pinturas, gravuras, desenhos, mapas gráficos, plantas arquitetônicas, cartografias em geral, filmes e registros de áudio, sejam eles criados originalmente em meio digital ou passíveis de digitalização, garantindo a integridade física de arquivos analógicos originais, a obrigatoriedade da inserção de metadados nos arquivos digitais, bem como a informação de direitos autorais, respeitando-se, desta forma, a Lei de Direitos Autorais e a Lei de Acesso à Informação.

Os arquivos digitais possuem intrínsecos à sua existência a grande facilidade e vantagem de carregar em sua constituição física outros dados a eles relacionados, sejam aqueles oriundos de sua fonte criadora, como máquinas fotográficas e scanners, sejam inseridos por meio de programas de computadores, respeitando-se normativas e regramentos específicos. Graças à sua característica de reprodutibilidade, pode-se acatar os princípios defendidos nesta lei em relação às cópias de segurança *offsite* (em mais de um lugar), podendo manter cópias tanto em arquivos públicos como nos órgãos de origem dos registros. Para isso, é preciso investimento em equipamentos que devem ser providenciados pelos demandantes dos serviços de comunicação, de forma a garantir o direito patrimonial dos arquivos gerados e proteger o profissional prestador de serviço dos altos custos com as ferramentas intrínsecas à função contratada. Observe-se que os direitos autorais são sempre garantidos por Lei, portanto o material gerado não é de uso exclusivo do demandante.

Propusemos a inclusão dessas especificidades dos documentos não-escritos, pois elas não estavam contempladas na proposta da nova Lei Geral de Arquivos e muitas vezes são as práticas mais vilipendiadas em arquivos públicos e privados. Detentoras da memória factual e simbólica de um povo, tanto no campo da documentação visual ou da expressão artística como representação da realidade, os arquivos não-escritos apresentam a máxima expressão de um ideal estético por meio de uma atividade criadora da manifestação humana existente em todas as culturas, atreladas ao desenvolvimento científico sociológico, antropológico e etnográfico de um país, e não poderia ser diferente no caso do Brasil.

Por fim, para administrar e cuidar desses arquivos, defender a sua existência e reverenciar a sua importância em cada órgão onde se gere conteúdo passível de arquivamento, é de suma importância prestigiar essa área de atuação profissional, se não com a criação de um “Cedoc” (Centro de Documentação) específico, pelo menos com a contratação de mão de obra especializada e qualificada.

A exemplo da experiência mexicana em observar e preservar os arquivos históricos do país, uma iniciativa de diversos pesquisadores de renome latino-americano (<http://fotobservatorio.mx/>), propomos realizar parcerias para a criação de um observatório de acervos fotográficos brasileiros. O maior detentor de informações acerca da situação de nossos arquivos, o CONARQ, poderia atuar mais pontualmente com a área da fotografia em seu colegiado, visando ampliar as discussões, com especial atenção sobre a problemática do descarte efetuado sem o devido respaldo intelectual, artístico e técnico. Para tanto, também apoiamos a sugestão da nova Lei em assegurar, como em outros conselhos gestores

existentes, “a participação popular na avaliação, nas discussões e deliberações relativas à preservação do patrimônio público”.

Não podemos perder a memória e com isso a história, a cultura e a consciência de nação de nosso país. É preciso fazer o que estiver ao alcance da Constituição Federal para garantir a preservação de nossos acervos, incluindo a cultura e as artes como motivos relevantes para sua manutenção.

Agradeço mais uma vez pela oportunidade de trazer as demandas da arte fotográfica para essa importante discussão.